

da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, 1399-030 Lisboa;

I) Contactos:

Para qualquer esclarecimento relativo a este procedimento, os contactos são: telefone: 213946414; e-mail: leonel.sousa@mne.pt;

J) Publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP):

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

3 de abril de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206872424

Despacho (extrato) n.º 4932/2013

Considerando que os cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que o licenciado Leonel Silva de Sousa, reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Equipamentos da Direção de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente do Departamento Geral de Administração;

Considerando que, ponderados os resultados do procedimento concursal, o júri considerou que o candidato, Leonel Silva de Sousa, reúne todas as condições para o exercício do cargo, recaindo sobre ele a sua escolha;

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro:

1 — Por despacho da Secretária-Geral de 15 de março de 2013, foi designado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável, por iguais períodos de tempo, no cargo de Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Equipamentos da Direção de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente do Departamento Geral de Administração, Leonel Silva de Sousa, pertencente à carreira de inspeção do mapa de pessoal da Inspeção Geral de Finanças.

2 — O referido despacho produz efeitos à data de 11 de março de 2013.

Sinopse Curricular

Dados Biográficos:

Leonel Silva de Sousa, de nacionalidade portuguesa, nasceu a 27 de junho de 1977, em Clermont-Ferrand, França.

Habilitações Académicas:

Mestre em Gestão Pública — Universidade de Aveiro (2006);

Licenciado em Direito — Universidade de Coimbra (2001);

Pós-graduado em Contencioso Administrativo — Universidade Católica (2007);

Titular do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública — INA (2003);

Pós-graduado em Direito das Empresas — Universidade de Coimbra (2002).

Experiência Profissional:

Inspetor da Inspeção-Geral de Finanças (desde 2011);
Técnico Superior da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (2011);

Chefe do Gabinete de Sua Ex.ª a Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social — Governo Regional dos Açores (2008 a 2011);

Chefe do Gabinete de Sua Ex.ª a Secretária Regional do Ambiente e do Mar — Governo Regional dos Açores (2008);

Chefe de Divisão de Resíduos Especiais (2007 a 2008);
Técnico Superior do Instituto Regulador de Águas e Resíduos (2007);

Técnico Superior da Direção-Geral de Viação (2003 a 2007);

Advogado (2002 a 2003).

3 de abril de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206872351

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4875/2013

1 — Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final (LUOF) referente ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado, da carreira técnica superior do Mapa de Pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na Direção de Serviços de Comunicação e Relações Públicas, conforme Aviso n.º 14787/2012, publicado no *Diário da República*, n.º 213, 2.ª série de 5 de novembro de 2012.

Lista Unitária de Ordenação Final

Candidatos aprovados:

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Cristina de Oliveira Antunes	18,98
2.º	Maria da Conceição da Costa Almeida Toscano	17,9
3.º	Rosa Gertrudes Longo Cameira Pereira	15,97
4.º	Patrícia Alexandra da Palma Ferreira	13,11

2 — De acordo com o consignado no n.º 3 do artigo 39.º da supra citada Portaria, do vertente ato administrativo cabe recurso hierárquico.

3 — A presente lista foi homologada por despacho do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional de 1 de abril de 2013, tendo sido afixada no edifício Sede e publicitada na página eletrónica deste Organismo, bem como notificada aos candidatos por ofício registado.

1 de abril de 2013. — O Secretário-Geral, *Gustavo André Esteves Alves Madeira*.

206874239

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Despacho (extrato) n.º 4933/2013

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi autorizada, por despacho de 11 de março de 2013, do Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior-General das Forças Armadas, a consolidação da mobilidade interna de Rita Cordeiro Antunes, no mapa de pessoal do Estado-Maior-General das Forças Armadas, na carreira e categoria de Técnico Superior, 5.ª posição remuneratória e no 27.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, nos termos do previsto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelo artigo 48.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de janeiro de 2013.

18 de março de 2013. — O Chefe da Secretaria Central, *Rui Daniel Marques Oliveira*, major TPAÁ técnico de pessoal e apoio administrativo.

206872805

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 4934/2013

1 — Ao abrigo da delegação de competências que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 3307/2013, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 01 de março de 2013, subdelego no Diretor dos Serviços Gerais da Academia Militar, Coronel de Infantaria NIM 01144182, João Luís da Silva Loureiro, a competência conferida pelo artigo 109.º do Código

de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais atos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99.759,58€.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor dos Serviços Gerais da Academia Militar que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de março de 2013. — O Comandante, em regime de substituição, *António José Pacheco Dias Coimbra*, Major-General.

206873218

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 4935/2013

Considerando a necessidade de proceder à atualização e sistematização do tratamento da matéria respeitante à avaliação da condição física dos candidatos aos vários concursos de admissão/seleção;

Considerando a necessidade de articulação da avaliação da condição física em todos os concursos de admissão/seleção, com os sistemas de avaliação em vigor nos Cursos de Formação do Centro de Formação Militar e Técnica (CFMTFA), da Academia da Força Aérea (AFA) e com o sistema de avaliação da condição física em vigor na Força Aérea;

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (LOBOFA), aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, determino o seguinte:

1 — Todos os candidatos às diversas especialidades do Quadro Permanente e do Regime de Contrato devem possuir uma adequada condição física, conforme previsto no Despacho 21/2013 de 02 de abril, do CEMFA e do presente Despacho.

2 — Os candidatos militares da Força Aérea que se encontrem na efetividade de serviço, independentemente da especialidade ou curso a que concorram, devem possuir aptidão nos testes anuais de controlo da condição física, de acordo com o previsto no Despacho 21/2013 de 02 de abril, do CEMFA. No processamento de cada concurso deve ser incluído um documento de prova desta aptidão.

3 — No caso do pessoal militar da Força Aérea que efetua anualmente um teste de controlo da condição física específica, é condição de aptidão para efeitos de concurso à sua especialidade a aprovação neste teste.

4 — Para garantir o cumprimento da metodologia indicada nos pontos anteriores, é imprescindível que as U/O/S sejam dotadas, em permanência, de pessoal especializado em educação física exercendo funções na respetiva área funcional.

5 — Os candidatos às diversas especialidades do Quadro Permanente e do Regime de Contrato devem prestar as provas de avaliação da condição física prescritas no Anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

6 — As provas têm a classificação de APTO e NÃO APTO, de acordo com as tabelas de aptidão constantes do Anexo referido no número anterior.

7 — O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Despacho n.º 18/2008, do CEMFA, de 28 de abril.

8 — Compete ao Comando de Pessoal da Força Aérea (CPESFA) propor superiormente, quando for julgado conveniente, a posterior alteração do presente Despacho.

2 abril de 2013. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro*, general.

Anexo ao Despacho do CEMFA n.º 22/2013, de 2 de abril

Provas de Avaliação da Condição Física Para Acesso às Diversas Especialidades do Quadro Permanente e do Regime de Contrato

As provas de avaliação da condição física dos candidatos, às diferentes especialidades das diversas categorias do Quadro Permanente e do Regime de Contrato, dividem-se em:

- a) Provas de admissão a Cursos ministrados na AFA e de ingresso em Regime de Contrato;
- b) Provas de admissão ao Curso de Formação de Sargentos.

Provas de admissão a Cursos ministrados na AFA e de ingresso em Regime de Contrato

1 — As provas de avaliação da condição física de candidatos a Cursos ministrados na AFA e de ingresso em Regime de Contrato são as seguintes:

- a) Passagem do pórtico;
- b) Salto do muro;
- c) Salto da vala;
- d) Extensões de braços;
- e) Abdominais;
- f) Corrida de 2400 m.

2 — A ordem de execução das provas é a descrita no ponto anterior.

3 — A prova de “Passagem do pórtico” é realizada por intermédio de uma tentativa e consiste na transposição de um lanço do pórtico, a passo na posição de pé, com 5 m de altura, 6.15 m de comprimento e 0.3 m de largura.

4 — A prova de “Salto do muro” é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas e consiste em saltar um muro de alvenaria sem tocar, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, podendo-se efetuar corrida de balanço. O muro deverá ter os rebordos arredondados e as seguintes dimensões:

- a) Candidatos do sexo masculino — 0.90 m; 1.50 m largura; 0.20 espessura;
- b) Candidatos do sexo feminino — 0.70 m; 1.50 m largura; 0.20 espessura.

5 — A prova de “Salto da vala” é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas e consiste em saltar uma vala, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, após corrida de balanço. A vala tem 3.00 m (sexo masculino) ou 2.20 m de comprimento (sexo feminino). Os rebordos da vala junto à zona de receção deverão ser arredondados.

6 — Os protocolos de execução das provas de “Extensões de braços”, “Abdominais” e “Corrida de 2400 m” estão preconizados em Despacho próprio.

7 — As provas são classificadas de APTO e NÃO APTO, de acordo com a tabela do ponto seguinte, sendo considerado APTO o candidato que obtenha aptidão em todas as provas.

8 — Normas de organização:

a) A realização das provas deve ser conduzida pela Academia da Força Aérea, pelo Centro de Recrutamento da Força Aérea ou por um júri constituído para o efeito, nomeado pelo cCPESFA sob proposta do dDINST, conforme a condição do candidato;

b) As provas devem ser realizadas, preferencialmente, de manhã;

c) Os executantes devem realizar as provas usando o equipamento desportivo adequado (calção com perna e t-shirt com manga);

d) A realização das provas deve ser precedida de um adequado período de atividade física de adaptação ao esforço (aquecimento);

e) A execução das provas deve ter um intervalo mínimo de 10 minutos;

f) Antes do início de cada prova deve proceder-se à demonstração do modo correto de execução.

Provas de admissão ao Curso de Formação de Sargentos

1 — As provas de avaliação da condição física dos candidatos ao Curso de Formação de Sargentos são as seguintes:

- a) Extensões de braços;
- b) Abdominais;
- c) Corrida de 2400 m;

d) Testes de Avaliação e Controlo da Condição Física Específica, quando aplicável, de acordo com a especialidade em curso. Todos os militares que concorrem a especialidades sujeitas ao controlo da condição física específica terão que realizar, para além dos testes de controlo da condição física geral, também os específicos dessa especialidade.

2 — A ordem de execução das provas é a descrita no ponto anterior.

3 — Os protocolos de execução das provas referidas no n.º 1 deste anexo estão preconizados em Despacho próprio.

4 — As provas são classificadas de APTO e NÃO APTO, de acordo com a tabela do ponto seguinte, sendo considerado APTO o candidato que obtenha aptidão em todas as provas.

5 — Normas de organização:

a) A supervisão das provas é efetuada por um júri constituído para o efeito, nomeado pelo cCPESFA sob proposta do dDINST;